

centro sul.

LEI MUNICIPAL Nº 477/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, decreta e eu, José Maria Lima, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) para suplementar as seguintes dotações em vigor:

01	PODER LEGISLATIVO	
0101	PLENÁRIO DA CÂMARA	
0101.01010012.01	Subs.e Rep.dos Vereadores	
3.111-01	Pessoal Civil - Subsídio	11.000,00
0102	SECRETARIA DA CÂMARA	
0102.01010212.02	Manut.da Secretaria da Câmara	
3.131	Rem.Serv.Pessoais	1.000,00
3.132	Outros Serv.Encargos	1.000,00
	TOTAL LEGISLATIVO	13.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070212.05	Manutenção da Unidade	
3.132	Outros Serv.Encargos	1.000,00
0201.03070212.06	Manut.Assessoria Jurídica	
3.192	Sentenças Jurídicas	400,00
0202	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
0202.15040002.13	Contribuição para o PASEP	
3.280	PASEP - RP	400,00
0204	SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	
0204.08431962.17	Manut.Ensino do 2º Grau	
3.132	Outros Serv.Encargos	500,00
0205	SECRETARIA MUN.SAÚDE PROM.SOCIAL	
0205.15014062.25	Manut.Sev.Assist.Social Pessoas Carentes	
3.120	Material de Consumo	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

0206 SECRETARIA MUN.DE OBRAS SERV.URBANOS

0206.10600212 26	Manut.Oper.Veículos Municipais	
3.120	Material de Consumo	4.000,00
0206.10600272 28	Manut.Serv.Iluminação Pública	
3.132	Outros Serv.Encargos	400,00
	TOTAL EXECUTIVO	7.000,00
	TOTAL GERAL:	20.000,00

Artigo 2º - Para suprimento de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da autorização contida no parágrafo 1º, item II, do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

A) Cálculo da Arrecadação Provável do mês de dezembro de 1974

Arrecadação de novembro/74 X 1 = Arrecadação do mês de dezembro/74, ou

R\$ 262.486,10 X 1 = R\$ 262.486,10

B) Cálculo da arrecadação provável do exercício de 1974:

Arrecadação do período Jan/Nov/74 R\$ 1.506.368,30

MAIS

Arrecadação provável do mês de

Dezembro/74

R\$ 262.486,10

TOTAL

R\$ 1.768.854,40

C) Cálculo do excesso de arrecadação provável do exercício de 1974.

1) Arrecadação Prevista

Lei do Orçamento

R\$ 415.000.000,00

MAIS

2) Decreto nº 73/74

Correção do Orçamento

R\$ 448.000.000,00

3) Orçamento Corrigido

R\$ 863.000.000,00

Valor Corrigido para real

R\$ 313.818,18

MENOS

4) Arrecadação Provável

de 1974 (conf.Item B)

R\$ 1.768.854,40

5) Excesso de Arrecadação

provável de 1974

R\$ 1.455.036,22

6) Cálculo da disponibilidade existente

A) Excesso de Arrecadação Provável

de 1974 (item 5)

R\$ 1.455.036,22

MENOS

7) Créditos Adicionais Abertos

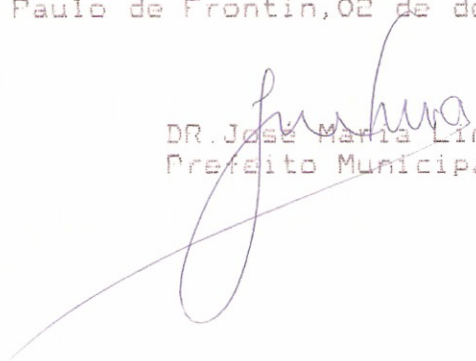
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

- Decreto nº 080/94		
de 19.04.94	CR\$ 117.000.000,00	
- Decreto nº 082/94		
de 05.05.94	CR\$ 17.000.000,00	
- Decreto nº 085/94		
de 18.05.94	CR\$ 2.800.000,00	
- Decreto nº 088/94		
de 03.06.94	CR\$ 150.000.000,00	
- Decreto nº 087/94		
de 07.06.94	CR\$ 80.200.000,00	
- Decreto nº 090/94		
de 08.06.94	CR\$ 101.150.000,00	
- Decreto nº 091/94		
de 09.06.94	CR\$ 98.850.000,00	
- Decreto nº 093/94		
de 28.06.94	CR\$ 30.000.000,00	
- Decreto nº 094/94		
de 29.06.94	CR\$ 67.000.000,00	CR\$ 664.000.000,00
- Valor convertido para real		R\$ 241.454,54
- Decreto nº 096/94		
de 04.07.94	R\$ 109.000,00	
- Decreto nº 097/94		
de 04.07.94	R\$ 26.472,72	
- Decreto nº 098/94		
de 21.07.94	R\$ 250.000,00	
- Decreto nº 099/94		
de 25.07.94	R\$ 25.000,00	
- Decreto nº 102/94		
de 03.08.94	R\$ 60.000,00	
- Decreto nº 104/94		
de 08.08.94	R\$ 9.000,00	
- Decreto nº 105/94		
de 23.08.94	R\$ 156.100,00	
- Decreto nº 107/94		
de 02.09.94	R\$ 80.000,00	
- Decreto nº 109/94		
de 16.09.94	R\$ 113.000,00	
- Decreto nº 110/94		
de 20.09.94	R\$ 20.000,00	
- Decreto nº 113/94		
de 06.09.94	R\$ 80.000,00	
- Decreto nº 114/94		
de 18.10.94	R\$ 156.000,00	
- Decreto nº 115/94		
de 25.10.94	R\$ 23.000,00	
- Decreto nº 117/94		
de 21.11.94	R\$ 18.000,00	R\$ 1.125.572,72
Total de Créditos Adicionais Abertos		R\$ 1.367.027,76
Saldo Disponível		R\$ 88.088,46
Valor Deste		R\$ 20.000,00
Saldo		R\$ 68.088,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirá seus efeitos partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engº Paulo de Frontin, 02 de dezembro de 1974


DR. José Maria Lima
Prefeito Municipal